



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO DE ARTES

Telefax: 3239.4424 – e-mail: secretaria@iarte.ufu.br

Campus Santa Mônica – Bloco 3E

**ATA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA DA DISCIPLINA IARTE44062
PESQUISA EM ARTES CÊNICAS – EDITAL N° 009/2018**

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018, reuniram-se os professores Jarbas Siqueira Ramos, Rosimeire Gonçalves dos Santos e Patrícia Chavarelli Vilela da Silva, nomeados pela portaria SEI-DIRIARTE nº 91/2018 como membros da banca especial de exame de suficiência para a disciplina IARTE 44062 – Pesquisa em Artes Cênicas, com o intuito de realizar a aplicação do referido exame para a acadêmica Luciana Mourão Arslan (matrícula 11711DAN016). A sessão de avaliação ocorreu na sala LICOR (Laboratório de Investigações do Corpo), localizada no bloco 5U do Campus Santa Mônica. Conforme estabelecido no Edital nº 008/2018 do IARTE, a prova compreendeu duas partes: uma avaliação teórica, que compreendia a entrega de um pré-projeto de pesquisa com temática de interesse da candidata; e uma avaliação prática, que consistiu na apresentação do pré-projeto seguido de arguição pela banca. A aplicação da prova teve início às 15 horas e 30 minutos seguindo as seguintes partes: entrega do trabalho teórico desenvolvido pela acadêmica, sendo uma cópia para cada componente da banca, apresentação do pré-projeto de pesquisa desenvolvido para o exame de suficiência e arguição pela banca. A avaliação foi encerrada às 16 horas e 30 minutos. Em seguida, os membros da banca passaram às correções da prova teórica e da apresentação/arguição da acadêmica e emitiu o seguinte parecer: A acadêmica demonstra ter conhecimentos adequados às exigências para a disciplina de Pesquisa em Artes Cênicas, cumprindo com o requerido pelo edital. A proposta de projeto de pesquisa apresentada para avaliação demonstra argumentação e fundamentação condizentes com o campo de conhecimento da Dança e se estrutura em torno de questões relevantes para essa área de pesquisa. O projeto requer alguns ajustes, especialmente no que se refere à metodologia, mas podem ser resolvidos ao longo do processo de pesquisa, não abonando o trabalho apresentado nesse exame de suficiência. Nestes termos, considerando que as demais questões pertinentes ao projeto de pesquisa apresentado são de domínio da candidata, a banca avaliadora considera a acadêmica APROVADA em seu exame de suficiência, a qual foi atribuída a nota 100 (cem). Para constar, lavrei a presente Ata que será assinada pelos professores componentes da banca.

Uberlândia 17 de Dezembro de 2018.

Prof. Dr. Jarbas Siqueira Ramos

Profª. Drª. Rosimeire Gonçalves dos Santos

Profª. Ma. Patrícia Chavarelli Vilela da Silva